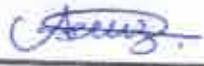


CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VER. MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba Protocolo n° <u>1973</u> às <u>09</u> hs. <u>10</u>
11 MAIO 2017 
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs(a). Vereadores (a),

Considerando que o saneamento básico das avenidas e ruas do nosso Município é de fundamental importância para a melhoria e manutenção da qualidade de vida de nossa população.

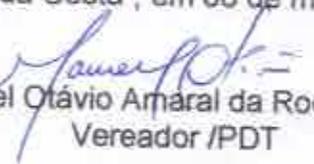
Considerando ser competência do Poder Público Municipal, no âmbito de seu território, promover o bem estar da população, dispor e cuidar de seu peculiar interesse, cabendo-lhe a conservação, recuperação e construção de vias públicas.

Considerando, finalmente, os apelos que nos foram dirigidos pelas lideranças comunitárias da área e, também, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas que afligem a população é que subscrevo à vossa apreciação a seguinte matéria.

INDICAÇÃO N° 08 /2017

Indico, na forma regimental (Art. 112, I) e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal, para que providencie A LIMPEZA, ABERTURA DAS VALAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTA RITA, na comunidade Presente de Deus, no bairro Santa Clara.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 08 de maio de 2017.


Manoel Otávio Arnáral da Rocha Filho
Vereador /PDT

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE 22 JUN 2017  Everaldo Nascimento de Sousa Presidente
